

MANUAL DE INSTRUÇÕES

RELATÓRIO MÉDICO

**Regime de Mobilidade de Docentes
por Motivo de Doença**

26 de maio de 2025

V.01

Índice

1	ENQUADRAMENTO.....	5
1.1	ASPETOS GERAIS	5
1.2	PRINCIPAIS ORIENTAÇÕES	5
1.3	CONTACTOS ÚTEIS.....	6
1.4	PRAZO.....	6
2.	INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO SIGRHE	8
2.1.	ACESSO À APLICAÇÃO	8
2.2.	FUNCIONAMENTO GERAL DO SIGRHE.....	8
2.3.	MÓDULO RELATÓRIO MÉDICO.....	9
2.3.1.	Menu da aplicação	9
3.	APLICAÇÃO ELETRÓNICA.....	11
	ETAPAS DE PREENCHIMENTO	11
3.1.1.	Identificação do/a requerente portador de doença incapacitante nos termos do Despacho Conjunto n.º A-179/89-XI, de 22 de setembro.....	11
3.1.2.	Justificação para Mobilidade de docentes por motivo de doença.....	11
3.1.3.	Atestado médico de incapacidade multiuso.....	13
3.1.4.	Identificação do/a médico/a	16
3.1.5.	Autorização da utilização de dados	16
3.2.1.	Identificação do/a requerente com incapacidade para o exercício de funções docentes e letivas	17
3.2.2.	Justificação para Mobilidade de docentes por motivo de doença.....	17
3.2.3.	Fundamento para Mobilidade de docentes por motivo de doença.....	18
3.2.4.	Autorização da utilização de dados	18
4.	SUBMISSÃO	20

Índice de Imagens

IMAGEM 1 - ECRÃ INICIAL.....	9
IMAGEM 2 - MENU DA APLICAÇÃO	9
IMAGEM 3 - INÍCIO DA APLICAÇÃO	11
IMAGEM 4 - IDENTIFICAÇÃO DO ELEMENTO JUSTIFICATIVO DO PEDIDO	11
IMAGEM 5 – DOENÇA INCAPACITANTE	12
IMAGEM 6 – ELEMENTO JUSTIFICATIVO	12
IMAGEM 7 – PORTADOR DA DOENÇA INCAPACITANTE	13
IMAGEM 8 – ATESTADO MÉDICO DE INCAPACIDADE MULTIUSO	13
IMAGEM 9 – GRAU DE INCAPACIDADE	14
IMAGEM 10 – N.º DE REGISTO	14
IMAGEM 11 – ARS	15
IMAGEM 12 – SUSCETÍVEL DE VARIAÇÃO FUTURA	15
IMAGEM 13 – ANO DE REAVALIAÇÃO	15
IMAGEM 14 – SUSCETÍVEL DE VARIAÇÃO FUTURA / ANO DE REAVALIAÇÃO	16
IMAGEM 15 – IDENTIFICAÇÃO DO/A MÉDICO/A	16
IMAGEM 16 – AUTORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE DADOS	17
IMAGEM 17 - INÍCIO DA APLICAÇÃO	17
IMAGEM 18 - IDENTIFICAÇÃO DO ELEMENTO JUSTIFICATIVO DO PEDIDO	17
IMAGEM 19 – DOCENTE COM INCAPACIDADE PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DOCENTES E LECTIVAS.....	18
IMAGEM 20 – EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE INCAPACIDADE	18
IMAGEM 21 – AUTORIZAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DE DADOS	19
IMAGEM 22 – SUBMETTER FORMULÁRIO DO RELATÓRIO MÉDICO	20

1

ENQUADRAMENTO

1 Enquadramento

1.1 Aspetos Gerais

Os docentes dos quadros de agrupamento de escola e de escolas não agrupadas (AE/EnA) e de zona pedagógica (QZP) da rede pública de Portugal continental e das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira podem requerer a mobilidade de docentes por motivo de doença, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 41/2022, de 17 de junho, na redação atual, desde que sejam portadores de doença incapacitante nos termos do Despacho Conjunto n.º A-179/89-XI, de 22 de setembro, ou tenham a seu cargo filho ou equiparado, cônjuge ou pessoa com quem vivam em união de facto, ou parente no primeiro grau da linha reta ascendente, naquelas condições.

Os docentes com incapacidade para o exercício de funções docentes e letivas podem também apresentar-se ao procedimento de mobilidade por doença. Os docentes nas referidas condições efetuam o pedido de mobilidade na aplicação SIGRHE, anexando a declaração de incapacidade para o exercício de funções docentes.

Esta aplicação permite aos docentes de carreira requerem a mobilidade por motivo de doença para Agrupamento de Escolas ou Escola Não Agrupada (AE/ENA), diverso daquele em que se encontram providos ou colocados, nos termos do Decreto-Lei n.º 41/2022, de 17 de junho, na redação atual, conjugado com o Despacho n.º 5868-B/2025, de 23 de maio e o aviso de abertura publicado no portal da DGAE.

Os ecrãs disponibilizados neste manual são ilustrativos da aplicação, podendo conter ligeiras diferenças face aos ecrãs finais a disponibilizar.

1.2 Principais Orientações

Este manual é fundamental para a utilização da aplicação destinada ao preenchimento do formulário eletrónico disponibilizado no SIGRHE, acessível através do portal da Direção-Geral de Administração Escolar (DGAE), conforme disposto no n.º 2 do Despacho n.º 5868-B/2025, de 23 de maio.

1.3 Contactos Úteis

Atendimento on-line - E72, permanentemente disponível no SIGRHE (Área - Concursos - Mobilidade por Doença/Área: Aplicações eletrónicas > Tema: Mobilidade por Doença - Preenchimento da Aplicação).

Centro de Atendimento Telefónico - CAT - 213943480, todos os dias úteis, entre as 10:00 horas e as 17:00 horas.

Centro de atendimento presencial na Direção-Geral da Administração Escolar - Loja DGAE

Atendimento presencial todos os dias úteis, entre as 10 e as 17 horas.

1.4 Prazo

O prazo para preenchimento da aplicação decorre do dia 26 de maio, às 18:00 horas (hora de Portugal continental) do dia 16 de junho de 2025.

2

INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO SIGRHE

2. Instruções de utilização SIGRHE

2.1. Acesso à aplicação

A aplicação encontra-se disponível no Portal da DGAE em <https://www.dgae.medu.pt/> ou diretamente através do endereço: <https://sigrhe.dgae.medu.pt/>.

Nota: As aplicações são compatíveis com Google Chrome 30, Mozilla Firefox 27, Opera 17, Microsoft Internet Explorer 11, Microsoft Edge, OS X 10.9, IOS 5, Android 5.0, Windows Phone 8.1 e Windows 7 ou superior.

Para aceder à funcionalidade relativa ao Relatório médico da mobilidade de docentes por motivo de doença, deverá inserir os dados de acesso habitualmente utilizados para aceder ao SIGRHE (número de utilizador e palavra-chave).

No caso de se verificar o esquecimento da “palavra-chave” ou “número de utilizador”, deve aceder ao site da DGAE <https://www.dgae.medu.pt/>, clicar em “SIGRHE” e selecionar “aqui” conforme imagem infra:

Esqueceu-se dos Dados de Acesso?

Se não se lembra da sua palavra-chave ou número de utilizador, clique [aqui](#).

Caso se tenha esquecido dos dados de acesso e não consiga efetuar a recuperação dos mesmos via SIGRHE, poderá enviar email para recuperacaoacessosigrhe@dgae.mec.pt.

2.2. Funcionamento geral do SIGRHE

As instruções gerais do funcionamento do SIGRHE encontram-se no Manual Geral de Utilização do SIGRHE, disponível na área “DOCUMENTAÇÃO” do lado direito do ecrã de entrada do SIGRHE (após autenticação).



Imagem 1 - Ecrã Inicial

2.3. Módulo Relatório Médico

2.3.1. Menu da aplicação

Após entrada no ecrã inicial, o utilizador deverá seleccionar o separador “Situação Profissional”.

As funcionalidades do separador seleccionado são exibidas num menu, visível no lado esquerdo do ecrã, onde se encontra disponível a secção que lhe permite formalizar o procedimento - “Mobilidade de docentes por motivo de doença - 2025/2026 > Relatório Médico”.

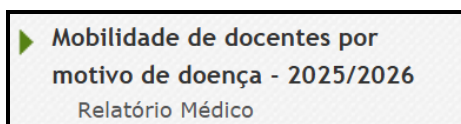


Imagem 2 - Menu da aplicação

3

Relatório Médico

3. Aplicação Eletrónica

Etapas de preenchimento

3.1.1. Identificação do/a requerente portador de doença incapacitante nos termos do Despacho Conjunto n.º A-179/89-XI, de 22 de setembro

Após selecionar “Relatório Médico”, iniciar-se-á o processo.

Para iniciar a inserção de dados deverá carregar no botão **Novo**.

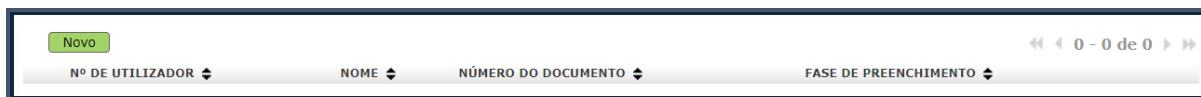


Imagem 3 - Início da aplicação

Inicialmente são apresentados os dados pessoais, passíveis de alteração no separador *Geral > Dados Pessoais*, à exceção do número de utilizador, tipo/número de documento e NIF.

Caso detete alguma incorreção no tipo/número de documento e/ou NIF, deve contactar a DGAE, enviando o respetivo pedido através do dispositivo de Atendimento on-line - E72, selecionando a área “Aplicações Eletrónicas” e o tema “Alteração de Dados Pessoais (NIF/CC)”, para a correção dos referidos campos.

3.1.2. Justificação para Mobilidade de docentes por motivo de doença

No campo “2.1.1 - Identificação do elemento justificativo do pedido” deve selecionar o Elemento justificativo do pedido.

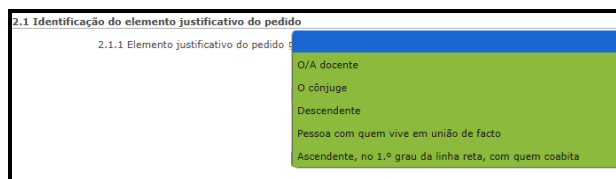


Imagem 4 - Identificação do elemento justificativo do pedido

O campo “Docente, cônjuge, pessoa com quem viva em união de facto, ascendente ou descendente portadores de doença incapacitante, nos termos do despacho conjunto A-179/89-XI, de 22 de setembro, surge automaticamente preenchido, visto ser condição essencial para requerer a mobilidade de docentes por motivo de doença.

No campo “2.2.3 Indique a doença de que o/a docente, o cônjuge, pessoa com quem vive em união de facto, descendente ou ascendente com quem coabita é portador” deverá ser seleccionada a doença que fundamenta o pedido de mobilidade.

2.2.3 Indique a doença de que o/a docente, o cônjuge, pessoa com quem vive em união de facto, descendente ou ascendente com quem coabita é portador :

- Acidentes vasculares cerebrais com acentuadas limitações
- Artroses graves invalidantes
- Cardiomiopatias graves
- Cardiopatias isquémicas graves
- Cardiopatias reumáticas crónicas graves
- Coração pulmonar crónico
- Doença de Hansen
- Doença pulmonar crónica obstrutiva grave
- Doenças difusas do tecido conectivo
- Doenças graves e invalidantes do sistema nervoso central e periférico e dos órgãos dos sentidos
- Espondilite anquilosante
- Hemopatias graves
- Hepatopatias graves
- Hipertensão arterial maligna
- Nefropatias crónicas graves
- Sarcoidose
- Tumores malignos
- Vasculopatias periféricas graves

Imagem 5 - Doença incapacitante

Seguidamente, deverá assinalar qual o elemento justificativo do pedido de mobilidade:

2.1 Identificação do elemento justificativo do pedido

2.1.1 Elemento justificativo do pedido :

- O/A docente
- O cônjuge
- Descendente
- Pessoa com quem vive em união de facto
- Ascendente, no 1.º grau da linha reta, com quem coabita

Imagem 6 - Elemento justificativo

Caso seja selecionada uma opção diferente de “O/A docente”, ser-lhe-á pedida a indicação do “Nome” e “Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão (nº identificação civil) ou Passaporte ou Cédula” do portador da doença incapacitante.

2.3 Identificação do/a portador/a da doença incapacitante	
2.3.1 Nome :	
2.3.2 Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão (n.º identificação civil) ou Passaporte ou Cédula :	

Imagem 7 - Portador da doença incapacitante

3.1.3. Atestado médico de incapacidade multiuso

Caso o elemento justificativo do pedido de mobilidade possua atestado médico de incapacidade multiuso, deverá selecionar a opção “Sim”, no campo 2.4.1..

2.4.1 O elemento justificativo do pedido, identificado no campo 2.1.1, possui atestado médico de incapacidade multiuso? :	Sim
2.4.2 Grau de Incapacidade :	
2.4.3 Registo n.º :	
2.4.4 Administração Regional de Saúde (ARS) :	
2.4.5 Suscetível de variação futura? :	

Imagem 8 - Atestado médico de incapacidade multiuso

Posteriormente deverá preencher os campos seguintes em conformidade com os dados contantes do atestado médico de incapacidade multiuso:

- Campo 2.4.2. “Grau de incapacidade” - deve indicar o valor de 1 a 100, correspondente à percentagem constante da avaliação da incapacidade conforme imagem infra retirada de um exemplo de atestado médico de incapacidade multiuso:

[illegible]

Imagem 9 - Grau de incapacidade

- Campo 2.4.3. “Registo n.º” - deve indicar o número de registo que consta no atestado médico de incapacidade multiuso:

 Ministério da Saúde	Atestado Médico de Incapacidade Multiuso		ARS _____ ACES _____ IM _____ Reg. n.º _____ / _____
	Junta Médica Presidente: _____ Dr. _____		
Utente	Nome _____ Residência _____ Código Postal _____ - _____ Freguesia Concelho Distrito		
	Data de Nascimento _____ NIF _____ BI /CC/Passaporte n.º _____ Cartão Residência n.º _____		

Imagem 10 - N.º de Registo

- Campo 2.4.4. “Administração Regional de Saúde (ARS)” - deve selecionar a administração regional de saúde que emitiu o atestado médico de incapacidade multiuso:

Atestado Médico de Incapacidade Multiuso

Ministério da Saúde

Junta Médica

Presidente: Dr. _____

Nome _____

Residência _____ Código Postal _____

Data de Nascimento _____ NIF _____

BI /CC/Passaporte n° _____ Cartão Residência n° _____

ARS _____

JM n.º _____

Reg. n.º _____

Imagem 11 - ARS

- Campo 2.4.5. “Suscetível de variação futura” - deve seleccionar a opção correspondente à situação indicada no atestado médico de incapacidade multiuso:

2.4.5 Suscetível de variação futura? :

Sim

Não, incapacidade definitiva

Imagem 12 - Suscetível de variação futura

Caso tenha seleccionado a opção “Sim”, deverá ainda indicar o ano de reavaliação:

2.4.5.1 Ano de reavaliação :

2025

2026

2027

2028

2029

2030

2030

Imagem 13 - Ano de reavaliação

[illegible]

Imagem 14 - Suscetível de variação futura / Ano de reavaliação

3.1.4. Identificação do/a médico/a

Seguidamente o requerente deverá indicar os dados relativos ao médico que irá assinar o relatório médico, em modelo da DGAE: “Nome”, “Número da cédula profissional”, “Local de trabalho do/a médico/a (designação)”, “Local de trabalho do/a médico/a (morada)” e “Contacto telefónico do/a médico/a / consultório”:

2.5 Identificação do/a médico/a	
2.5.1 Nome :	
2.5.2 Número da Cédula Profissional :	
2.5.3 Local de trabalho do/a médico/a (designação) :	
2.5.4 Local de trabalho do/a médico/a (morada) :	
2.5.5 Contacto telefónico do/a médico/a / consultório :	

Imagem 15 - Identificação do/a médico/a

3.1.5. Autorização da utilização de dados

Antes de proceder à submissão do formulário do relatório médico, deverá autorizar a utilização dos dados para todos os efeitos relacionados com o regime de mobilidade de docentes por motivo de doença, regulado pelo Decreto-Lei n.º 41/2022, de 17 de junho, na sua redação atual.

Autorização da utilização de dados

Autorizo a utilização dos dados para todos os efeitos relacionados com o regime de mobilidade de docentes por motivo de doença, regulado pelo Decreto-Lei n.º 41/2022, de 17 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2025, de 26 de março. : ☐

Imagem 16 - Autorização da utilização de dados

3.2.1. Identificação do/a requerente com incapacidade para o exercício de funções docentes e letivas

Após seleccionar “Relatório Médico”, iniciar-se-á o processo.

Para iniciar a inserção de dados deverá carregar no botão **Novo**.

Novo

Nº DE UTILIZADOR NOME NÚMERO DO DOCUMENTO FASE DE PREENCHIMENTO

« 0 - 0 de 0 »

Imagem 17 - Início da aplicação

Inicialmente são apresentados os dados pessoais, passíveis de alteração no separador *Geral > Dados Pessoais*, à exceção do número de utilizador, tipo/número de documento e NIF.

Caso detete alguma incorreção no tipo/número de documento e/ou NIF, deve contactar a DGAE, enviando o respetivo pedido através do dispositivo de Atendimento on-line - E72, seleccionando a área “Aplicações Eletrónicas” e o tema “Alteração de Dados Pessoais (NIF/CC)”, para a correção dos referidos campos.

3.2.2. Justificação para Mobilidade de docentes por motivo de doença

No campo “2.1.1 - Identificação do elemento justificativo do pedido” deve seleccionar o Elemento justificativo do pedido.

2.1 Identificação do elemento justificativo do pedido

2.1.1 Elemento justificativo do pedido : **O/A docente**

Imagem 18 - Identificação do elemento justificativo do pedido

3.2.3. Fundamento para Mobilidade de docentes por motivo de doença

No campo “2.2.1 Docente com incapacidade para o exercício de funções docentes e letivas, nos termos do artigo 4.º-A do Decreto-Lei n.º 41/2022, de 17 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2025, de 26 de março” deve selecionar “Sim”.

2.2 Fundamento para Mobilidade de docentes por motivo de doença	
2.2.1 Docente com incapacidade para o exercício de funções docentes e letivas, nos termos do artigo 4.º-A do Decreto-Lei n.º 41/2022, de 17 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2025, de 26 de março :	Sim

Imagem 19 - Docente com incapacidade para o exercício de funções docentes e letivas

E no campo “2.2.1.1 Incapacidade para o exercício de funções docentes declarada por:” deve selecionar a opção correspondente.

2.2.1.1 Incapacidade para o exercício de funções docentes declarada por :	Junta médica a que se refere o artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual Nos termos do Decreto-Lei n.º 224/2006, de 13 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 124/2008, de 15 de julho Junta médica a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 41/2022, de 17 de junho, na sua redação atual, realizada no âmbito da medicina do trabalho.
---	--

Imagem 20 - Emissão da declaração de incapacidade

3.2.4. Autorização da utilização de dados

Antes de proceder à submissão do formulário do relatório médico, deverá autorizar a utilização dos dados para todos os efeitos relacionados com o regime de mobilidade de docentes por motivo de doença, regulado pelo Decreto-Lei n.º 41/2022, de 17 de junho, na sua redação atual

Autorização da utilização de dados
Autorizo a utilização dos dados para todos os efeitos relacionados com o regime de mobilidade de docentes por motivo de doença, regulado pelo Decreto-Lei n.º 41/2022, de 17 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 43/2025, de 26 de março. : ☐

Imagem 21 – Autorização da utilização de dados

4

SUBMISSÃO

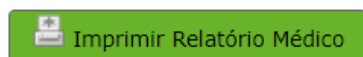
4. Submissão

Após confirmar os dados preenchidos, deverá introduzir a sua palavra-chave e clicar em “Submeter”.



Imagem 22 - Submeter formulário do Relatório Médico

Após a Submissão do formulário, os docentes que sejam portadores de doença incapacitante nos termos do Despacho Conjunto n.º A-179/89-XI, de 22 de setembro, ou tenham a seu cargo cônjuge, pessoa com quem vivam em união de facto, filho ou equiparado, ou parente ou afim no 1.º grau da linha reta ascendente, devem imprimir o relatório médico ao clicar no botão



, a fim de poder ser preenchido e assinado pelo médico indicado no campo 2.5..

Aos docentes com incapacidade para o exercício de funções docentes e letivas, nesta fase, não será disponibilizado qualquer botão para impressão de relatório médico, devendo aguardar pela fase de formalização do pedido.